



Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Fabiana
Funcionário

DECRETO N.º 714-A, DE 24 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.010310001.2201	33.90.35	00	10.000,00	-
0102.011220052.2202	31.90.13	00	-	10.000,00
Total			10.000,00	10.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 24 de junho de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/znsr.